



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105.01/2024-SRP PROCESSO Nº 2504.01/2024-SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2024-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala do SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 Centro, PEREIRO-CE, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, na Lei Complementar nº 123/2006 e şuas alterações, Lei Complementar 147/2014, e o Decreto Municipal nº 310/2023, de 22/03/23, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2024-SRP, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: D F DE S SILVA - BAZAR ALTERNATIVO.

ENDEREÇO: Rua da Independência, nº 1162, Centro, CEP: 59900-000, Pau dos Ferros-RN.

CNPJ Nº 04.599.190/0001-66.

VALOR: R\$ 381.693,68 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO/DIDÁTICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO N° 2504.01/2024-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 2.3- As quantidades previstas no Anexo I Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO, na condição de órgão gerenciador e órgão



PEREIRO



participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

- 4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.
- 4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, aos quantitativos estipulados na legislação vigente e registrados na Ata de Registro de Preços, ou conforme termo de referência para as unidades administrativas participantes.
- 4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

- 6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2024-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame:
- 6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 6.4 Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 05 (cinco) dias.
- 6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA ORDENADOR de Despesa.
- 6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
- 6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO



PEREIRO



- 7.1.O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 30º (trigésimo) dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Pereiro-Ce, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;
- 7.2.A Prefeitura reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega dos materiais ou não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;
- 7.3.Os preços em moeda corrente nacional serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto lei nº 14.133/21, e serão incluídas todas as taxas, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto licitado;
- 7.4. Indicar o nome do banco, agência é número da conta bancária onde serão depositados os pagamentos das obrigações pactuadas;
- 7.5. A Prefeitura Municipal de Pereiro-Ce poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sancões:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

- 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 9.1, de 20% do valor do Contrato.



PEREIRO



- 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% do valor do Contrato.
- 4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
- 5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
- 6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
- 9.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.3.1.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.3.3.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.3.5.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.4.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.5.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.6.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.6.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.7-As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº 14.133/21</u>.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A rescisão contratual poderá ser:

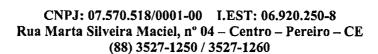
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 10.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 10.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.
- 11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.
- 11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.
- 11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.
- 11.6- A SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.
- 11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1- A SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:
- 12.1.1- Quando a Licitante:





PEREIRO



- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 11.4 acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.
- 12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.
- 13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.
- 13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

- 14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.
- 14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto da Lei Federal n.º 14.133/21, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.
- 14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE



15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 21 DE MAIO DE 2024.

D F DE S

190000166

Assinado de forma digital por D F DE S SILVA:04599 SILVA:04599190000166

Dados: 2024.05.21 10:23:10 -03'00'

Alcidés Leite da Silva Neto ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ÓRGÃO GERENCIADOR

Diosneci Ferreira de Sena Silva CPF nº 941.799.804-87 D F DE S SILVA - BAZAR ALTERNATIVO

LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1. Sara M. de. sousa Nome: 993.678 743-91

CPF:

2. Cássis V. A. Loge





ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105.01/2024-SRP.

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105.01/2024-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2024-SRP

EMPRESA: D F DE S SILVA - BAZAR ALTERNATIVO.

ENDEREÇO: Rua da Independência, nº 1162, Centro, CEP: 59900-000, Pau dos Ferros-RN. **CNPJ Nº** 04.599.190/0001-66.

	LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE DIDÁTICO E ESCRITÓRIO, CONFORME ANEXO I						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VR.	UNIT	VR.	TOTAL
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA NA COR PRETO COM COMPARTIMENTO PARA DOIS PINCÉIS.	UNID	350	R\$	2,50	R\$	875,00
2	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE, COM DEPÓSITO REMOVÍVEL.	UNID	1353	R\$	0,75	R\$	1.014,75
3	ARÉIA METÁLICA 100G	UNID	120	R\$	6,00	R\$	720,00
4	BALÃO DE SOPRO, LÁTEX, DIMENSÕES NÚMERO 7, PACOTES COM 50 UNIDADES, CORES SORTIDAS.	PCT	450	R\$	6,20	R\$	2.790,00
5	BORRACHA BRANCA, MACIA PARA LÁPIS, TIPO PONTEIRO, №20, TAMANHO GRANDE.	UNID	5875	R\$	0,30	R\$	1.762,50
6	BORRACHA DUAS CORES, NÃO MANCHA PAPEL, FORMATO CHANFRADO COM QUINAS.	UNID	2560	R\$	0,40	R\$	1.024,00
7	CADERNO 1/4 200 FOLHAS CAPA DURA	UNID	90	R\$	9,00	R\$	810,00
8	CADERNO 10 MATÉRIAS, CADERNO UNIVERSITÁRIO, 200FLS, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS.	UNID	50	R\$	13,00	R\$	650,00
9	CADERNO 6 MATÉRIAS, CAPA MOLE, 120 FOLHAS PAUTADAS, (AXLXP) 28,4X22,9X1,6CM C/ ESPIRAL	UNID	400	R\$	4,00	R\$	1.600,00
10	CADERNO DESENHO, ENCADERNADO, GRANDE48 FOLHAS.	UNID	1900	R\$	5,30	R\$	10.070,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,8MM PONTA FINA, NA COR AZUL, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, PONTA DE 4,0MM,	UNID	1300	R\$	0,45	R\$	585,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7, NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE.	UNID	2800	R\$	0,70	R\$	1.960,00
13	CANETA GEL COLORIDA, Tipo de ponta: Esferográfica, Espessura do traço: 1.0mm, Quantidade de marcadores: com 10 unidades.	UNID	25	R\$	12,00	R\$	300,00
14	CANETA HIDROGRÁFICA, MULTIUSO ALTO RENDIMENTO, LONGA DURAÇÃO IDEAL PARA DESENHAR E ESCREVER. TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, PONTA GROSSA DE 4,0MM, COM 12 CORES, PACOTE	PCT	20	R\$	5,50	R\$	110,00



PEREIRO PEREIRO



	COM 12 UNIDADES.		1				
15	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA. NA COR AMARELA FLUORESCENTE.	UNID	320	R\$	0,75	R\$	240,00
16	CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0	UNID	7	R\$	2,00	R\$	14,00
17	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0	UNID	269	R\$	2,00	R\$	538,00
18	CARTOLINA DUPLA FACE, TAMANHO 48 CM X66 CM CORES VARIADAS.	UNID	2300	R\$	0,75	R\$	1.725,00
19	CARTOLINA SIMPLES, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, FORMATO 50CMX66CM, CORES VARIADAS	UNID	2300	R\$	0,60	R\$	1.380,00
20	COLA BASTÃO 40G	UNID	170	R\$	4,00	R\$	680,00
21	COLA BRANCA 90 G, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA.	UNID	1000	R\$	1,65	R\$	1.650,00
22	COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, CORES VARIADAS. FRASCOS DE 23G.	UNID	500	R\$	2,00	R\$	1.000,00
23	COLA GLITER, CORES VARIADAS, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. FRASCO COM 35G.	UNID	500	R\$	2,00	R\$	1.000,00
24	COLA LÍQUIDA ISOPOR, 90G, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO TÓXICA, 1ª QUALIDADE.	UNID	960	R\$	4,40	R\$	4.224,00
25	COLA PARA E.V.A, 90 G, NÃO TÓXICA, 1° QUALIDADE	UNID	450	R\$	5,00	R\$	2.250,00
26	COLA SILICONE, EM BASTÃO FINO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, NO TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM DE 1 KG	UNID	10	R\$	45,00	R\$	450,00
27	COLA SILICONE, EM BASTÃO GROSSO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, NO TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM DE 1 KG	UNID	10	R\$	45,00	R\$	450,00
28	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, 18 ML, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO.	UNID	145	R\$	1,80	R\$	261,00
29	FITA ADESIVA (DUREX) GRANDE, COLORIDO 25MMX50M.	UNID	330	R\$	4,20	R\$	1.386,00
30	FITA ADESIVA (DUREX) GRANDE, COLORIDO 45MM X 200M.	UNID	260	R\$	11,00	R\$	2.860,00
31	FITA ADESIVA (DUREX) TRANSPARENTE, 12MM X 40M.	UNID	405	R\$	1,40	R\$	567,00
32	FITA ADESIVA 45MM X 45M TRANSPARENTE	UNID	57	R\$	4,41	R\$	251,37
33	FITA CETIM 15 MM, COM 50 METROS.	UNID	150	R\$	2,80	R\$	420,00
34	FITA CETIM 20 MM, N° 03, COM 10 METROS.	UNID	150	R\$	3,60	R\$	540,00
35	FITA CETIM 30 MM, N° 07, COM 10 METROS.	UNID	150	R\$	4,60	R\$	690,00
36	FITA CORRETIVA 5MMX6M	UNID	268	R\$	2,30	R\$	616,40
37	FITA DECORATIVA 15 MM TIPO PARA PRESENTE ROLO COM 50METROS.	UNID	260	R\$	8,95	R\$	2.327,00
38	FITA DECORATIVA 20 MM TIPO PARA PRESENTE ROLO COM 50METROS.	UNID	260	R\$	11,00	R\$	2.860,00
39	FITA DECORATIVA 30 MM TIPO PARA PRESENTE ROLO COM 50METROS.	ŲNID	260	R\$	12,00	R\$	3.120,00
40	FITA DUPLA FACE12MM X 30M	UNID	500	R\$	5,00	R\$	2.500,00
41	FITA GOMADA (GOMADA) FABRICADA EM POLIPROPILENO, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÃO 38MM X 50M.	UNID	1330	R\$	14,00	R\$	18.620,00
42	FITA GOMADA 24MMX50M	UNID	60	R\$	10,00	R\$	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



43	FITA ORGANZA 15 MM, COM 10 METROS.	UNID	150	R\$	8,40	R\$	1.260,00
44	FITA ORGANZA 20 MM, COM 10 METROS.	UNID	150	R\$	11,00	R\$	1.650,00
45	FITA ORGANZA 20 MM, COM 10 METROS.	UNID	150	R\$	12,00	R\$	1.800,00
46	FOLHA DE ISOPOR, 15 MM 1,00 X 0,50CM	UNID	450	R\$	5,00	R\$	2.250,00
47	FOLHA DE ISOPOR, 20 MM 1,00 X 0,50 CM	UNID	400	R\$	6,00	R\$	2.400,00
48	FOLHA DE ISOPOR, 25 MM 1,00 X 0,50 CM	UNID	450	R\$	7,00	R\$	3.150,00
49	FOLHA DE ISOPOR, 10 MM 1,00 X 0,50 CM	UNID	400	R\$	3,00	R\$	1.200,00
50	GIZ DE CERA COLORIDO, GROSSO, ATÓXICO, PALITOS	CAIXA	750	R\$	5,50	R\$	4.125,00
30	COM 10CM DE COMPRIMENTO, 90G. CAIXA COM 12 UNIDADES.	G/ 11/4/ 1		''	0,00		
51	GRAFITE PONTA 0.7MM	UNID	100	R\$	2,00	R\$	200,00
52	LAÇO PRONTO, FÁCIL PARA PRESENTE, 10 X 390MM	UNID	500	R\$	1,00	R\$	500,00
J2	CORES VARIADAS	ONID	300	1,7		1,5	300,00
53	LÁPIS DE COR, COM 24 CORES, TAMANHO GRANDE, SEXTAVADO, ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL, DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL E NÃO ESFARELA. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	1200	R\$	9,50	R\$	11.400,00
54	LÁPIS PRETO GRAFITE, nº 02, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta.	UNID	11692	R\$	0,25	R\$	2.923,00
55	LAPISEIRA 0.7MM	UNID	95	R\$	1,60	R\$	152,00
56	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NAS CORES AZUL E PRETO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	UNID	150	R\$	15,00	R\$	2.250,00
57	MASSA DE MODELAR, NÃO TOXICA, CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNID	900	R\$	3,50	R\$	3.150,00
58	PINCEL ATOMICO 1100 P, PONTA DE FELTRO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL.	UNID	540	R\$	1,35	R\$	729,00
59	PINCEL ESCOLAR REDONDO N° 12, PELO PÔNEI, CABO PLÁSTICO AMARELO, VIROLA ALUMÍNIO POLIDO.	UNID	900	R\$	2,25	R\$	2.025,00
60	PINCEL ESCOLAR REDONDO N° 18, PELO PÔNEI, CABO PLÁSTICO AMARELO, VIROLA ALUMÍNIO POLIDO.	UNID	700	R\$	2,31	R\$	1.617,00
61	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BIVOLT 40 WATTS, EM PLÁSTICO TAMANHO GRANDE.	UNID	35	R\$	12,00	R\$	420,00
62	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BIVOLT 40 WATTS, EM PLÁSTICO TAMANHO PEQUENO.	UNID	35	R\$	12,98	R\$	454,30
63	PLACAS DE E.V.A COM GLITER,40X48X02MM DE ESPESSURA, EMBORRACHADO, RESISTENTE, ATÓXICO INODORO, CORES VARIADAS.	UNID	2450	R\$	2,60	R\$	6.370,00
64	PLACAS DE E.V.A LISA, 40X48X02MM DE ESPESSURA, EMBORRACHADO, RESISTENTE, ATÓXICO INODORO, CORES VARIADAS.	UNID	2650	R\$	1,15	R\$	3.047,50
65	PLÁSTICO ADESIVO, TRANSPARENTE, ROLO COM 25 M.	ROLO	67	R\$	60,00	R\$	4.020,00
66	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO, A4 220x307	PCT	180	R\$	34,00	R\$	6.120,00
67	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL.	UNID	280	R\$	3,50	R\$	980,00
68	REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO, EMBALAGEM DE 20 ML, CORES AZUL , PRETO E VERMELHO.	UNID	280	R\$	4,00	R\$	1.120,00
69	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, CABO PLÁSTICO, 5 POLEGADAS APROPRIADA PARA USO ESCOLAR, DE AÇO INOXIDÁVEL PONTA ARREDONDADA.	UNID	1200	R\$	1,70	R\$	2.040,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8 Rua Marta Silveira Maciel, n° 04 – Centro – Pereiro – CE (88) 3527-1250 / 3527-1260



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



70	TESOURA MULTIUSO, DE AÇO INOXIDÁVEL, 10 POLEGADAS, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA.	UNID	292	R\$	7,70	R\$	2.248,40
71	TINTA GUACHE, CAIXA CONTENDO 6 POTES DE 15 ML, CORES VARIADAS, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEL EM ÁGUA.	UNID	410	R\$	3,50	R\$	1.435,00
72	TINTA GUACHE, POTE CONTENDO 250 ML, CORES VARIADAS, PARA TRABALHOS ESCOLARES, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEL EM ÁGUA.	UNID	325	R\$	3,70	R\$	1.202,50
73	TINTA PARA ALMOFADA, NA COR AZUL.	UNID	10	R\$	5,00	R\$	50,00
74	TNT, CORES VARIADAS (BRANCO, PRETO, AZUL, VERMELHO, VERDE, LARANJA, AMARELO E ROXO). ROLO COM 50 METROS	ROLO	85	R\$	61,00	R\$	5.185,00
	VALOR TOTAL					R\$	154.964,72
	LOTE 02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE DIDÁTICO E ESCRITÓRIO, CONFORME ANEXO I						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VR	. UNIT	VR.	TOTAL
1	BATERIA LITIO MOEDA CR2032 3v – Cartela com 5 unidades, Diâmetro 20mm em formato botão.	CARTELA	79	R\$	2,00	R\$	158,00
2	CABO DE FORÇA - Cabo de força para PC AC Tripolar 1,5m novo padrão	UNID	60	R\$	7,00	R\$	420,00
3	CABO DE REDE -Caixa de Cabo Para Rede com 305m par trançado UTP Cat 5e	CAIXA	14	R\$	250,00	R\$	3.500,00
4	CABO HDMI- Cabo HDMI 5M	UNID	58	R\$	20,00	R\$	1.160,00
5	CABO USB - Cabo USB para Impressora 5m	UNID	19	R\$	21,00	R\$	399,00
6	CABO VGA- Cabo VGA para PC, TV e Data Show 1,5M	UNID	43	R\$	10,00	R\$	430,00
7	CAIXA DE SOM PARA PC/ NOTEBOOK P2 USB 6W - Fonte de alimentação: 5V/USB, Saída de áudio: 3.5 mm (P2), Diâmetro dos autos falantes: 2 polegadas ou mais, Potencia de saída: 6W RMS ou mais, Película diafragma: x2(bass) Sensibilidade: -85dB +- 4dB Impedância: 4 ohms Possui controle de volume Freqüência de resposta:	UNID	36	R\$	26,00	R\$	936,00
,	100Hz ~ 20kHz						
8	CARREGADOR- Carregador para Notebook C ompatível	UNID	21	R\$	50,00	R\$	1.050,00
	com POSITIVO, ACER e LENOVO				4= 0=	54	
9	CONECTOR PARA CABO DE REDE Conector RJ 45 Alta	PCT	12	R\$	17,00	R\$	204,00
	Qualidade pacote com 100 unid.	LINUS	C.F.		20.00	00	1.050.00
10	EXTENSÃO 10 metros	UNID	65	R\$ R\$		R\$	1.950,00 1.738,00
11	FILTRO DE LINHA - Régua 5 Tomadas Bivolt com Proteção, Chave e Led novo padrão, cabo com no mínimo 5m.	UNID	79	κ\$	22,00	רא	1.730,00
12	FONTE ATX- Fonte para CPU ATX 350w Real	UNID	68	R\$	112,00	R\$	7.616,00
13	HD EXTERNO 2TB	UNID	25		400,00	R\$	10.000,00
14	HDSSD 240GB	UNID	45	-	130,00	R\$	5.850,00
15	HDSSD 480GB	UNID	35		203,00	R\$	7.105,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



16	HEADPHONE Fone de ouvido com fio surround estéreo de redução de ruído Ideal para PC, Notebook e Celular.	UNID	50	R\$ 28,52	R\$	1.426,00
-	Protetores de ouvido super macios 5. Controle			1	1	
	conveniente. Comprimento do cabo: 1,2m. Material:					
ļ	ABS			1		
	Controle de volume e botão mute. Fone de ouvido				-	
	ajustável se encaixa no tamanho da cabeça para o					
	conforto extra, para usar o Skype ou qualquer programa					
	1					
	de comunicação ou conferência no pc, mac, notebook				1	
	ou desktop.					
ŀ	Interface: 3.5mm Speaker: 40mm- Sensibilidade:110					
	Db Frequencia:20hz-20khz. Comprimento: 120cm.					
17	(aproximadamente)	LINID	27	DC 22.40	- DC	CO4 90
	HUB - HUB USB 3.0 com 7 portas	UNID	27	R\$ 22,40	R\$	604,80
18	HUB- Switch HUB gigabit com 8 portas 10/100/1000Mbts	UNID	13	R\$ 189,00	R\$	2.457,00
10		11115	4	PC 450 00	100	1.040.00
19	HUB-Switch HUB gigabit com 24 portas 10/100/1000Mbts	UNID	4	R\$ 460,00	R\$	1.840,00
30		LINID		P¢ 75.00	100	2 400 00
20	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ ABNT2	UNID	32	R\$ 75,00	R\$	2.400,00
21	MEMÓRIA RAM DDR2 2GB	UNID	6	R\$ 28,00	R\$	168,00
22	MEMÓRIA RAM DDR3 4GB	UNID	59	R\$ 51,80	R\$	3.056,20
23	MEMÓRIA RAM DDR4 4GB	UNID	33	R\$ 50,00	R\$	1.650,00
24	MOUSE PAD E APOIO TECLADO ERGONÔMICO -	UNID	51	R\$ 18,00	R\$	918,00
	MOUSEPAD ERGONÔMICO COM APOIO DE PUNHO					
	PRODUTO NOVO COM NOTA FISCAL. CARACTERÍSTICAS:				1	
	DIMENSÕES (A X L X C): 1,5 X 19 X 24 CM MATERIAL:	;			1	
	NEOPRENE E POLIÉSTER COMPATÍVEL COM TODOS OS					
	TIPOS DE MOUSE				<u> </u>	
. 25	MOUSE- Mouse Optico USB 1200dpi preto	UNID	90	R\$ 8,00	R\$	720,00
26	MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ	UNID	31	R\$_16,70	R\$	517,70
27	PEN DRIVE 32 GB, SISTEMAS DE FECHAMENTO DE	UNID	230	R\$ 18,00	R\$	4.140,00
•	PROTEÇÃO E DE ALCEAMENTO PARA TRANSPORTE.					
28	PEN DRIVER DE 16GB SISTEMAS DE FECHAMENTO DE	UNID	54	R\$ 18,00	R\$	972,00
	PROTEÇÃO E DE ALCEAMENTO PARA TRANSPORTE.					
29	PILHA TAMANHO AA, TIPO ALCALINA, TENÇÃO	CARTELA	60	R\$ 7,00	R\$	420,00
	(VOLTAGEM)1.5V, CARTELA COM 4 UNIDADES, COM					
	CERTIFICADO DO IMETRO				1	
30	PILHA TAMANHO AAA, TIPO ALCALINA, TENÇÃO	CARTELA	60	R\$ 4,40	R\$	264,00
	(VOLTAGEM)1.5V, CARTELA COM 4 UNIDADESCOM					
	CERTIFICADO DO IMETRO					
31	PLACA DE REDE -Placa de rede PCI 10/100/1000mbps	UNID	17	R\$ 35,00	R\$	595,00
	express.					•
32	PLACA DE REDE -Placa de rede padrão PCI	UNID	11	R\$ 38,00	R\$	418,00
	10/100/1000mbps .					-
33	PLACA MAE KIT- Kit com placa mãe, com processador	UNID	2	R\$ 200,00	R\$	400,00
L	Core 13 11º geração, cooler e 8GB memória RAM DDR3			<u> </u>		
34	PLACA MÃE PARA PC SOQUETE 1155 DDR3	UNID	33	R\$ 160,00	R\$	5.280,00
35	RÉGUA MATÁLICA, FLEXÍVEL 30CM COM ESCALA DE	UNID	55	R\$ 5,20	R\$	286,00
	PRECISÃO.					
36	ROTEADOR 4 atenas gigabit dual band wifi ac 2.4 e 5.0	UNID	38	R\$ 150,00	R\$	5.700,00
	ghz, 1 porta wan e 4 portas lan					
L	ghz, 1 porta wan e 4 portas lan			1		



PEREIRO



37	SUPORTE AJUSTÁVEL PARA NOTEBOOK - SUPORTE PARA NOTEBOOK E TABLET EM ALUMÍNIO RESISTENTE, APOIO MESA EM METAL ARTICULADO DOBRÁVEL AJUSTÁVEL COM ALTURA REGULÁVEL, PORTÁTIL BASE PARA LAPTOPS DE 10 Á 17 POLEGADAS ERGONÔMICO.	UNID	29	R\$	29,40	R\$	852,60
38	TECLADO - Teclado português brasil ABNT USB preto	UNID	81	R\$	21,00	R\$	1.701,00
39	TELA PARA SLIDES - TELA PARA PROJEÇÃO DE PAREDE - RETRÁTIL MANUAL (305X229CM) 150 POLEGADAS	UNID	2	_	420,00	R\$	840,00
40	Trena Laser, Alcance 50m - A trena laser com proteção contra poeira e respingo de água (IP 54) e 2 pilhas AAA.	UNID	1	R\$	380,00	R\$	380,00
41	WIFI USB-Wifi USB 3.0 ac dual band 2.4 e 5 ghz	UNID	48	R\$	90,00	R\$	4.320,00
	VALOR TOTAL					R\$	84.842,30
	LOTE 03 - MATERIAL DE EXPEDIENTE DIDÁTICO E ESCRITÓRIO, CONFORME ANEXO I						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VR	. UNIT	VR.	TOTAL
1	ALMOFADA P/ CARIMBO N° 3 - 6,9X11CM	UNID	69	R\$	5,50	R\$	379,50
2	BARBANTE, 8 FIOS DE 100% ALGODÃO ROLO C/ 330MTS.	ROLO	40	R\$	18,00	R\$	720,00
3	BLOCO ADESIVO, 38X50MM, 4BLOCOS - TOTAL 400 FOLHAS	UNID	70	R\$	4,00	R\$	280,00
4	BLOCO ADESIVO, 76X102MM, 1 BLOCO - TOTAL 100 FOLHAS	UNID	180	R\$	2,92	R\$	525,60
5	BOBINA DE PAPEL SEMI KRAFT 40 CM	UNID	1	R\$	13,99	R\$	13,99
6	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO TAM. OFÍCIO	UNID	1340	R\$	6,02	R\$	8.066,80
7	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL - COM CAPACIDADE PARA ATÉ 320 FOLHAS.	UNID	12	R\$	70,10	R\$	841,20
8	CALCULADORA, DE MESA COM NO MÍNIMO 12 DÍGITOS.	UNID	110	R\$	18,55	R\$	2.040,50
9	CAPA E FUNDO PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 – CAPA TRANSPARENTE E FUNDO PRETA COURO, KIT COM 200, 100 PRETO E 100 TRANSPARENTE	KIT	58	R\$	193,56	R\$	11.226,48
10	CLIPS 2/0, PARA PAPÉIS Nº 2/0 EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	270	R\$	2,52	R\$	680,40
11	CLIPS 3/0, PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, № 3/0.CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	522	R\$	5,07	R\$	2.646,54
12	CLIPS 6/0, PARA PAPÉIS № 6/0 EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	300	R\$	3,14	R\$	942,00
13	ENCOSTO/APOIO DE CADEIRA PARA LOMBAR CORRETOR POSTURAL ORTOPÉDICO. ENCOSTO/APOIO DE CADEIRA PARA LOMBAR CORRETOR POSTURAL ORTOPÉDICO, DIMENSÕES: 44 X 39 X 10 CM COMPOSIÇÃO: FIOS DE FERRO, NYLON E POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO AJUSTADOR COR: PRETO DESCRIÇÃO: ENCOSTO/APOIO DE CADEIRA PARA LOMBAR CORRETOR POSTURAL ORTOPÉDICO	UNID	62	R\$	24,76	R\$	1,535,12
14	ENVELOPE 260X360MM PCT C/ 100	PCT	12	R\$	36,48	R\$	437,76
15	ENVELOPE 310X410MM	UNID	1000	R\$	0,62	R\$	620,00
4.5		UŇID	1000	R\$	0,71	R\$	
16	ENVELOPE 370X470MM	סואוט	1000	ŊĢ	0,71	L>	710,00



PEREIRO PEREIRO



18	ENVELOPE BRANCO,240X340MM.	UNID	7500	R\$	0,41	R\$	3.075,00
19	ENVELOPE CARTA, 10X15 caixa: 100 Unidades, cor verde	PCT	13	R\$	8,77	R\$	114,01
20	ENVELOPE OURO (MADEIRA)162x229mm, caixa com 100 unidades.	CAIXA	3100	R\$	7,25	R\$	22.475,00
21	ENVELOPE OURO (MADEIRA)176X250MM.	UNID	4000	R\$	0,20	R\$	800,00
22	ENVELOPE OURO (MADEIRA)240X340MM.	UNID	7000	R\$	0,41	R\$	2.870,00
23	ESPELHO DE PAREDE, RETANGULAR, COM MOLDURA 90X40CM.	UNID	30	R\$	94,77	R\$	2.843,10
24	ESPIRAL ENCADERNAMENTO, PARA A-4, 17 MM PLÁSTICO PRETO PARA 100 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	РСТ	30	R\$	59,89	R\$	1.796,70
25	ESPIRAL ENCADERNAMENTO, PARA A-4, 9 MM PLÁSTICO PRETO PARA 50 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	30	R\$	46,79	R\$	1.403,70
26	ESTILETE PEQUENO, corpo plástico, lâmina em aço de 9mm, com tratamento anti ferrugem e trava de segurança.	UNID	150	R\$	1,82	R\$	273,00
27	ESTILETE, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO DE 18MM, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA.	UNID	233	R\$	2,28	R\$	531,24
28	ESTRATOR DE GRAMPO, TIPO PIRANHA, EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROX.: 56 X 38 X 45MM, COR PRETA COM PRATA.	UNID	120	R\$	4, 59	R\$	550,80
29	ETIQUETA INK-JET/LASER, CX COM100 FOLHAS A4, 1600 ETIQUETAS DE 33,9X99MM	CAIXA	30	R\$	60,08	R\$	1.802,40
30	GRAMPEADOR DE MESA COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS	UNID	17	R\$	61,20	R\$	1.040,40
31	GRAMPEADOR DE PAREDE, MATERIAL EM AÇO CROMADO PARA UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS 4/14MM, PESO APROXIMADO 495 GRAMAS	UNID	10	R\$	76,62	R\$	766,20
32	GRAMPEADOR, tipo normal em metal com cabo emborrachado, med. Aprox. 15cm, ação automática, trilho fixo, com mecanismo anti-jam, para grampos 26/6, para grampear no mínimo 25 folhas.	UNID	207	R\$	23,28	R\$	4.818,96
33	GRAMPO 23/10 CAIXA COM 5.000	CAIXA	12	R\$	26,54	R\$	318,48
34	GRAMPO 23/13 CAIXA COM 5.000	CAIXA	7	R\$	19,00	R\$	133,00
35	GRAMPO 23/15 CAIXA COM 5.000	CAIXA	12	R\$	32,60	R\$	391,20
36	GRAMPO 23/17 CAIXA COM 1.000	CAIXA	7	R\$	16,54	R\$	115,78
37	GRAMPO 23/20 CAIXA COM 1.000	CAIXA	7	R\$	25,12	R\$	175,84
38	GRAMPO 23/24 CAIXA COM 1.000	CAIXA	7	R\$	23,46	R\$	164,22
3 9	GRAMPO 23/6 CAIXA C/ 1.000	CAIXA	38	R\$	2,82	R\$	107,16
40	GRAMPO DE TRILHO METALICO, COMPRIMENTO 80MM, COM CAPACIDADE DE 400 FOLHAS 75G, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNID	41	R\$	22,19	R\$	909,79
41	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE, modelo 106/6, em caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem	CAIXA	30	R\$	12,80	R\$	384,00
42	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem	CAIXA	186	R\$	5,31	R\$	987,66
43	GRAMPO PLÁSTICO PARA ARQUIVO 80 MM, PCT COM	PCT	150	R\$	17,08	R\$	2.562,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8 Rua Marta Silveira Maciel, n° 04 – Centro – Pereiro – CE (88) 3527-1250 / 3527-1260



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



Į.	50		I			1	
44	LIGA ELASTICA N/ 18 PACOTE C/ 100G	PCT	100	R\$	5,35	R\$	535,00
45	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA	UNID	53	R\$		R\$	816,73
45	PAPELÃO 770GRSPLASTIFICADO; FOLHAS INTERNAS:	טואוט	33	73	13,41	ج۸ ا	810,73
	PAPEL OFFSET56GRS; FORMATO250X300MM.						
46	LIVRO DE ATAS, capa/contracapa: papelão 770grs,	UNID	30	RŚ	19,49	R\$	584,70
40	revestido de papel 90grs plastificado; Folhas internas:	Civib		'''	25,15	'''	20 1,1 0
	Papel Offset 56grs; 200 folhas; Formato: 205 mm X 300		}				
	mm.						
47	LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS 4 ASSINATURAS,	UNID	148	R\$	19,33	R\$	2.860,84
	Formato: 205 mm X 300 mm.					1	
48	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FOLHAS	UNID	36	R\$	12,25	R\$	441,00
49	MOLHA DEDOS - 12G	UNID	30	R\$	2,27	R\$	68,10
50	Organizador de escritório orizontal - Com capacidade	UNID	20	R\$	70,12	R\$	1.402,40
	para até 320 folhas. Tamanho a4 Produzidos em			'	•		•
	poliestireno						
51	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO	UNID	310	R\$	12,00	R\$	3.720,00
52	PASTA AZ, EM PAPELÃO PRENSADO, LOMBO LARGO DE	UNID	550	R\$	9,00	R\$	4.950,00
	80 MM, COR PRETA, MEDINDO 280X350MM; COM 01						
	ARGOLA E VISOR.	·····					
53	PASTA CATÁLOGO, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO,	UNID	30	R\$	13,10	R\$	393,00
	TAMANHO OFÍCIO, COM 30 SACOS PLÁSTICOS, DISPLAY		ŀ				
	80, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO FRONTAL						
	TRANSPARENTE.			ļ		1	
54	PASTA CLASSIFICADORA COM TRILHO, 350X230MM	UNID	430	R\$	3,17	R\$	1.363,10
55	PASTA COLECIONADOR 55MM	UNID	60	R\$	6,39	R\$	383,40
56	PASTA DE PAPELÃO C/ ELASTICO - FORMATO DECHADA:	UNID	800	R\$	1,88	R\$	1.504,00
ļ <u></u>	325MM X 230MM			-			
57	PASTA ESCOLAR, (PASTA DO ALUNO), PARA MATRÍCULA	UNID	8000	R\$	0,70	R\$	5.600,00
	310 MM, COM VINCO E CORTE.	110115	1010	200	4 45	DĆ	4 404 50
58	PASTA MULTIUSO TRANSPARENTE COM ZÍPER, MEDIDA	UNID	1010	R\$	4,45	R\$	4.494,50
	PZ32 33 X 24 CM.	111115	4500	56	2.70	- nc	4.104.00
59	PASTA PLASTIFICADA C/ ELASTICO, COM ABA OFICIO,	UNID	1520	R\$	2,70	R\$	4.104,00
	ESPESSURA: 0,35, TEXTURA, COMPRIMENTO 348MM,						
60	LARGURA 235MM. PASTA POLIONDA 35 MM, COM ELÁSTICO E ABAS	UNID	1270	R\$	5,07	R\$	6.438,90
61	PASTA POLIONDA 55 MM, COM ELÁSTICO E ABAS	UNID	1370	R\$	5,32	R\$	7.288,40
62	PASTA SANFONADA COMPRIMENTO X LARGURA	UNID	59	R\$	14,88	R\$	877,92
02	245MM, ALTURA;335MM, C/ 12 DIVISORIAS,	ONID		1,7	14,00	'''	077,52
	FECHAMENTO C/ ELÁSTICO.						
63	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA	UNID	250	R\$	3,68	R\$	920,00
64	PASTAS CLASSIFICADOR DE CARTÃO 480G/M² COM	UNID	250	R\$	2,60	R\$	650,00
	GRAMPO COM IMPRESSÃO.				-,		- × - ,
65	PERCEVEJO CX COM 10000 UND PONTA DE BOLINHA	CAIXA	23	R\$	4,94	R\$	113,62
	COLORIDO				· 		·
66	PERFURADOR 40 FOLHAS COM ALAVANCA E	UNID	20	R\$	36,86	R\$	737,20
	ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA,						
	MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS		1				
	SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL)		<u> </u>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE



67	PERFURADOR 50 FOLHAS PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL),	UNID	14	R\$	90,61	R\$	1.268,54
68	PERFURADOR GRANDE DE MESA DOIS FURAS 150 FOLHAS	UNID	2	R\$	909,97	R\$	1.819,94
69	PORTA CANETA EM ACRILICO	UNID	55	R\$	9,36	R\$	514,80
70	PRANCHETA A4 MDF	UNID	87	R\$	5,82	R\$	506,34
71	PRANCHETA PRONTUARIO FECHADA, FORMATO A4, COM PRENDEDOR METÁLICO ORIZONTAL	UNID	10	R\$	33,46	R\$	334,60
72	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM AÇO	UNID	194	R\$	0,69	R\$	133,86
73	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM AÇO	UNID	194	R\$	0,86	R\$	166,84
74	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM AÇO	UNID	194	R\$	1,00	R\$	194,00
75	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM AÇO	UNID	194	R\$	1,92	R\$	372,48
76	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15 X 20, PARA EMBALÁGEM	KG	10	R\$	31,17	R\$	311,70
77	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20 X 35, PARA EMBALÁGEM	KG	10	R\$	35,62	R\$	356,20
78	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 35X 50, PARA EMBALÁGEM	KG	10	R\$	30,53	R\$	305,30
79	SUPORTE ERGONIMICO PARA MONITOR COM 2 GAVETAS	UNID	2	R\$	59,86	R\$	119,72
	VALOR TOTAL					R\$:	141.886,66
	VALOR GLOBAL					R\$ 3	381.693,68

PEREIRO-CE, 21 DE MAIO DE 2024.

DFDES

Assinado de forma digital por DFDES

SILVA:04599 SILVA:04599190000166

Dados: 2024.05.21

190000166

10:23:29 -03'00'

Allides let desilmetet Alcides Leite da Silva Neto

ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ÓRGÃO GERENCIADOR

Diosneci Ferreira de Sena Silva CPF nº 941.799.804-87

D F DE S SILVA - BAZAR ALTERNATIVO

LICITANTE





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105.02/2024-SRP PROCESSO Nº 2504.01/2024-SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2024-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala do SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 Centro, PEREIRO-CE, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, e o Decreto Municipal nº 310/2023, de 22/03/23, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2024-SRP, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: R S COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA.

ENDEREÇO: Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Centro, CEP: 63500-044, Iguatu-CE.

CNPJ Nº 04.788.639/0001-34.

VALOR: R\$ 161.247,46 (cento e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e

quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO/DIDÁTICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO N° 2504.01/2024-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 2.3- As quantidades previstas no Anexo I Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO, na condição de órgão gerenciador e órgão

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8 Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE (88) 3527-1250 / 3527-1260



PEREIRO



1

participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

- 4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.
- 4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, aos quantitativos estipulados na legislação vigente e registrados na Ata de Registro de Preços, ou conforme termo de referência para as unidades administrativas participantes.
- 4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

- 6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2024-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 6.4 Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 05 (cinco) dias.
- 6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA ORDENADOR de Despesa.
- 6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
- 6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento



CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8 Rua Marta Silveira Maciel, n° 04 – Centro – Pereiro – CE (88) 3527-1250 / 3527-1260



PEREIRO



- 7.1.O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 30º (trigésimo) dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Pereiro-Ce, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;
- 7.2.A Prefeitura reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega dos materiais ou não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;
- 7.3.Os preços em moeda corrente nacional serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto lei nº 14.133/21, e serão incluídas todas as taxas, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto licitado;
- 7.4. Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária onde serão depositados os pagamentos das obrigações pactuadas;
- 7.5. A Prefeitura Municipal de Pereiro-Ce poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

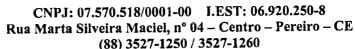
8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sancões:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021):
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

- 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 9.1, de 20% do valor do Contrato.

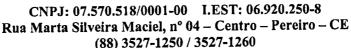




PEREIRO



- 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% do valor do Contrato.
- 4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
- 5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
- 6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
- 9.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.3.1.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.3.2.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.3.3.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.3.5.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.4.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.5.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.6.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.6.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.7-As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº 14.133/21</u>.



etueveute de



CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

10.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

10.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:



PEREIRO



- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.
- 12.1.2- Quando a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:
- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 11.4 acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.
- 12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.
- 13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.
- 13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

- 14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.
- 14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto da Lei Federal n.º 14.133/21, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.
- 14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE



15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 21 DE MAIO DE 2024.

Hichs yetclas in Net

ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ÓRGÃO GERENCIADOR

R S COMERCIO DE IMPORTADOS

Assintado de forma dig
por R S COMERCIO DE
IMPORTADOS LTDA:047886390 LTDA:04788639000134 Dados: 2024.05.21 00134

Assinado de forma digital 09:58:50 -03'00'

Rubens de Souza Rodrigues CPF nº 644.083.963-20

R S COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1. <u>Sara M. de 5005a</u> Nome: 993.678, 743-91 CPF:

2. <u>fássig V. R. loges</u> Nome: CPF: 087480833-21



PEREIRO PEREIRO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105.02/2024-SRP.

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105.02/2024-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2024-SRP

EMPRESA: R S COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA.

ENDEREÇO: Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Centro, CEP: 63500-044, Iguatu-CE.

CNPJ Nº 04 788.639/0001-34.

	LOTE 04 - MATERIAL DE EXPEDIENTE DIDÁTICO E ESCRITÓRIO, CONFORME ANEXO I						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VR.	UNIT	VR. 1	TOTAL
1	Papel A3 - 297 x 420 mm, Branca, 500 Folhas	RESMA	3	R\$	41,09	R\$	123,27
2	PAPEL A-4 COLORIDO,75 G. PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	500	R\$	7,62	R\$	3.810,00
3	PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO A4, 210 MM X 297 MM, GRAMATURA: 135G ACABAMENTO BRANCO, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	105	R\$	22,07	R\$	2.317,35
4	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, 210 MM X 297 MM, GRAMATURA: 135G ACABAMENTO BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	260	R\$	12,41	R\$	3.226,60
5	PAPEL AUTOADESIVO TRANSPARENTE ROLO C/ 25 METROS	ROLO	4	R\$	53,93	R\$	215,72
6	PAPEL AUTO-ADESIVO, (ETIQUETA ADESIVA) BRANCA, FORMATO A-4, PARA IMPRESSÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	150	R\$	42,68	R\$	6.402,00
7	PAPEL CARBONO A4 AZUL CX C/ 100 UND - FACE	CAIXA	6	R\$	30,87	R\$	185,22
8	PAPEL CARTÃO (DUPLEX), VÁRIAS CORES.	UNID	2400	R\$	1,35	R\$	3.240,00
9	PAPEL CELOFANE, COLORIDO 70 X 90	UNID	950	R\$	0,99	R\$	940,50
10	PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE 85 X 100	UNID	950	R\$	0,99	R\$	940,50
11	PAPEL CREPON, ENRUGADO, MEDINDO 47 X 100 CM, CORES VARIADAS.	UNID	950	R\$	1,16	R\$	1.102,00
12	PAPEL LAMINADO, TAMANHO 50 X 60CM, CORES VARIADAS.	UNID	2300	R\$	1,01	R\$	2.323,00
13	PAPEL MADEIRA, TAMANHO 66 X 96CM, 70G.	UNID	2300	R\$	0,68	R\$	1.564,00
14	PAPEL MICRO ONDULADO, FANTASIA 50X80CM.	UNID	2000	R\$	2,79	R\$	5.580,00
15	PAPEL OFÍCIO PESO 40, COLORIDOO, PCT COM 250 UNIDADES.	PCT	300	R\$	30,54	R\$	9.162,00
16	PAPEL OFÍCIO PESO 40, BRANCO, PCT COM 250 UNIDADES.	PCT	485	R\$	29,58	R\$	14.346,30

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8 Rua Marta Silveira Maciel, n° 04 – Centro – Pereiro – CE (88) 3527-1250 / 3527-1260



PREFEITURA MUNICIPAL DE



ļ	17	PAPEL OFÍCIO PESO 60, BRANCO, RESMA COM 250 FOLHAS.	RESMA	110	R\$	26,40	R\$	2.904,00
ľ	18	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS.	UNID	2700	R\$	0,25	R\$	675,00
	19	PAPEL SULFITE A-4, 210MMX297MM 75G/M², RESMAS COM 500 FOLHAS CADA.	RESMA	4504	R\$	22,00	R\$	99.088,00
	20	PAPEL VELUDO, CORES VARIADAS.	UNID	2200	R\$	1,41	R\$	3.102,00
Ī		VALOR TOTAL					R\$	161.247,46

PEREIRO-CE, 21 DE MAIO DE 2024.

Alcides Leite da Sílva Neto ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA

DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ÓRGÃO GERENCIADOR

R S COMERCIO DE **IMPORTADOS**

LTDA:04788639000 LTDA:04788639000134

134

Assinado de forma digital por R S COMERCIO DE

IMPORTADOS

Dados: 2024.05.21 09:59:07

-03'00'

Rubens de Souza Rodrigues CPF nº 644.083.963-20

R S COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA **LICITANTE**





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105.01/2024-SRP E Nº 2105.02/2024-SRP

PROCESSO N° 2504.01/2024-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2024-SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS DESTINADO À AQUISICÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO/DIDÁTICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2024-SRP. que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante: 01 - D F DE S SILVA - BAZAR ALTERNATIVO, CNPJ nº 04.599.190/0001-66, que venceu o LOTE 01 com valor total de R\$ 154.964,72 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), venceu o LOTE 02 com valor total de R\$ 84.842,30 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), venceu o LOTE 03 com valor total de R\$ 141.886,66 (cento e guarenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 381.693,68 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos). 02 - R S COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA, CNPJ nº 04.788.639/0001-34, que venceu o LOTE 04 com valor total de R\$ 161.247,46 (cento e sessenta e um mil, duzentos e guarenta e sete reais e guarenta e seis centavos).

PEREIRO/CE, 21 DE MAIO DE 2024.

Alcides Leite da Silva Neto

ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO - PROPERTIDADE DE SAÚDE E SANEAMENTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO - PROPERTIDADE DE SAÚDE E SANEAMENTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO - PROPERTIDADE DE SAÚDE E SANEAMENTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO - PROPERTIDADE DE SAÚDE E SANEAMENTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO - PROPERTIDADE DE SAÚDE E SANEAMENTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO - PROPERTIDADE DE SAÚDE E SANEAMENTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO - PROPERTIDADE DE SAÚDE E SANEAMENTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO - PROPERTIDADE DE SAÚDE E SANEAMENTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO - PROPERTIDADE DE SAÚDE DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUÇÃO E DESPORTO do município de Pereiro torna público o extrato do CONTRATO Nº 16.05.01/2024 e CONTRATO Nº 16.05.02/2019/10/2024 e CONTRATO Nº 16.05.02/2019/2024 e CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.336.279/0001-11. ASSINA PELA CONTRATADA: Anderson Santos da Silva, CPF nº 022.936.523 -00. VALOR GLOBAL: R\$ 196.710,00 (cento e noventa e seis mil, setecentos e dez reais). CONTRATO Nº 16.05.02/2024 - SEDUC. CONTRATADA: IDEAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.336.279/0001 -11. ASSINA PELA CONTRATADA: Anderson Santos da Silva, CPF nº 022.936.523 -00. VALOR GLOBAL: R\$ 37.940,00 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta reais). ASSINA PELA CONTRATADA: LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO - SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO E ALCIDES LEITE DA SILVA NETO - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses. Pereiro-Ce, 16 de maio de 2024. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ - PREGOEIRO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DA ÁTA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 2504.01/2024-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105.01/2024-SRP E Nº 2105.02/2024-SRP. PROCESSO Nº 2504.01/2024-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2024 -SRP. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO/DIDÁTICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2024-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante: 01 - D F DE S SILVA - BAZAR ALTERNATIVO, CNPJ nº 04.599.190/0001-66, que venceu o LOTE 01 com valor total de R\$ 154.964,72 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), venceu o LOTE 02 com valor total de R\$ 84,842,30 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), venceu o LOTE 03 com valor total de R \$ 141.886,66 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 381.693,68 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos). 02 - R S COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA, CNPJ nº 04.788.639/0001-34, que venceu o LOTE 04 com valor total de R\$ 161.247,46 (cento e sessenta e um mil, duzentos e guarenta e sete reais e quarenta e seis centavos). PEREIRO/CE, 21 DE MAIO DE 2024. Alcides Leite da Silva Neto - ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - ORGÃO GERENCIADOR.



